



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei 930/2018

Súmula: “dispõe revogação das Leis 647/2011 e 662/2012 dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº. 647/2011, de 14 de dezembro de 2011; e Lei Municipal nº. 662/2012, de 13 de abril de 2012.

Art. 2º - As referidas Leis dispõe sobre a desafetação e doação de próprios do Município à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar, doação esta que não é mais do interesse do Município.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder a anotação na Matrícula nº. 7.312, Livro nº 2 – Ficha 1 perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 28 de dezembro de 2018.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 1663
Data:31/12/2018
Página 168
Código Identificador:28C61F26